

**EDITAL Nº 01/2023/IREL**
**PROCESSO Nº 23106.008796/2023-61**
**APOIO À EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISAS CIENTÍFICAS COM PRODUÇÃO DE ARTIGO CIENTÍFICO**
**1. FINALIDADE**

A Direção do Instituto de Relações Internacionais (IREL), no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução do Conselho de Administração n. 003/2018, torna público o presente Edital que visa à seleção de projetos de pesquisas científicas com participação de docentes do quadro permanente do Instituto de Relações Internacionais da Universidade de Brasília, que resultem na produção de artigos científicos em períodos classificados nos extratos A1 e A2 no Qualis/Capes (2017-2020).

**2. PÚBLICO-ALVO**

- 2.1. Para participar deste Edital, o/a docente deverá atender os seguintes critérios:
- 2.2. Pertencer ao quadro permanente do Instituto de Relações Internacionais da Universidade de Brasília;
- 2.3. Apresentar o Currículo Lattes atualizado, em que conste que o/a docente é coordenador/a ou membro do projeto de pesquisa para o qual solicita o apoio financeiro.
- 2.4. É vedada a participação, neste Edital, de professores/as aposentados, substitutos, visitantes, colaboradores ou voluntários da Universidade de Brasília.

**3. RECURSOS FINANCEIROS**

- 3.1. A dotação orçamentária deste edital é oriunda da NE('s) número 3538 (Processo SEI 23106.143793/2022-91) e é da ordem de R\$ 100.000,00.
- 3.2. Conforme a deliberação do Conselho do Instituto de Relações Internacionais, os recursos mencionados no item 3.1. serão distribuídos exclusivamente para docentes do quadro permanente do IREL que são coordenadores/as ou membros de projetos de pesquisa.
- 3.3. As concessões de auxílio no âmbito deste Edital serão autorizadas para projetos de pesquisa com publicação de artigo científico classificados no Qualis/Capes (2017-2020) como A1 ou A2 a serem executados no período compreendido entre 01 de março de 2023 e 31 de março de 2024.
- 3.4. Para cada solicitação contemplada, fica definido o valor máximo de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), até que sejam esgotados os recursos disponíveis.
- 3.5. Os recursos serão repassados ao(à) docente a partir do mês de abril de 2023, via depósito na conta bancária informada no Termo de Compromisso. A efetivação do pagamento será feita pela Tesouraria da Universidade de Brasília.
- 3.6. Cada docente só poderá solicitar 1 (um) auxílio, no âmbito deste Edital.

**4. PRAZOS PARA EXECUÇÃO DESTE EDITAL**

- 4.1. Este edital será executado, em fluxo contínuo, de acordo com o seguinte cronograma:

Período	Atividade
06/02/2023	Lançamento do Edital
06/02/2023 a 05/03/2023	Submissão de propostas
07/03/2023	Divulgação do resultado provisório
08/03/2023 e 09/03/2023	Pedidos de reconsideração
10/03/2023	Divulgação do resultado final

- 4.2. Não serão aceitas submissões encaminhadas após a data determinada no item 4.1.

**5. SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO**

- 5.1. A solicitação de auxílio deverá ser encaminhada pelo(a) docente, via SEI – Tipo de processo SEI: Orçamento e Finanças: Pagamento a Pessoa Física –, endereçado à Secretaria do Instituto de Relações Internacionais (IREL/SEC), contendo os seguintes documentos:
  - 5.1.1. Carta contendo a solicitação de benefício, descrevendo as atividades do projeto de pesquisa e a proposta do artigo científico.
  - 5.1.2. Formulário de Identificação do/a participante e Tabela 1 devidamente preenchida e com a pontuação total (ANEXO 1).
  - 5.1.3. Formulário de Auxílio Financeiro a Pesquisador, especificando atividades, resultado(s) e produto(s) esperado(s), conforme estabelecido no projeto de pesquisa (o formulário em formato editável encontra-se disponível no link <<http://dpg.unb.br/index.php/formularios-e-orientacoes-da-caf>>).
  - 5.1.4. Currículo Lattes atualizado.
- 5.2. O Instituto de Relações Internacionais não se responsabiliza por solicitação encaminhada para ambiente SEI diferente do IREL/SEC.
- 5.3. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do(a) proponente, que responderá por qualquer inveracidade.
- 5.4. Após o envio do processo especificado no item 5.1, não será possível substituir ou acrescentar documentos, bem como não será possível alterar o(a) solicitante.
- 5.5. É de responsabilidade do(a) solicitante verificar o andamento do processo e atender às demandas da Comissão de Seleção deste Edital.
- 5.6. Ao submeter sua solicitação, o(a) proponente manifesta conhecimento dos requisitos e demais normas do presente edital.

**6. SELEÇÃO E RESULTADOS**

- 6.1. A seleção das propostas a serem contempladas com auxílio será feita por comissão nomeada pela Direção do Instituto de Relações Internacionais, exclusivamente para esse fim.
- 6.2. A comissão será composta por dois docentes titulares e um suplente do quadro permanente do IREL, e será secretariada por um/a dos/as servidores/as da Secretaria do IREL.
- 6.2.1. A análise das solicitações será feita de acordo com o mérito técnico-científico em que se baseia este edital e será avaliado por pontuação obtida a partir dos itens descritos na Tabela 1, no período de 1º de janeiro de 2019 à data de submissão de pleito (ANEXO 1).
- 6.3. Os resultados provisório e final serão divulgados pelo e-mail institucional do Instituto de Relações Internacionais e publicados no site <irel.unb.br>, nas datas estabelecidas neste Edital.
- 6.4. Pedido de reconsideração poderá ser encaminhado pelo(a) docente ao IREL via SEI, no processo original do pedido, conforme previsto nos itens 4 e 5.

**7. PRESTAÇÃO DE CONTAS**

- 7.1. A prestação de contas dos recursos recebidos será feita contendo o artigo científico publicado ou carta de aceite objeto da solicitação deste auxílio, conforme previsto no Formulário de Auxílio a Pesquisador.
- 7.2. O despacho informando o produto final deverá ser inserido no mesmo processo de solicitação, e encaminhado ao IREL/SEC, via SEI, até a data máxima de 15 de abril de 2024.
- 7.3. Ultrapassada a data prevista no item 7.2, a Direção do Instituto de Relações Internacionais tomará as providências cabíveis para o ressarcimento, pelo(a) docente, do auxílio recebido.

**8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1. O recebimento do auxílio não poderá ultrapassar o teto salarial constitucional.
- 8.2. Se, por qualquer motivo, a publicação do artigo não se realizar nos termos deste edital, o(a) docente deverá comunicar via SEI a Direção do IREL, para que sejam tomadas providências de ressarcimento do auxílio recebido.
- 8.3. Dúvidas ou informações podem ser obtidas exclusivamente pelo e-mail [irel@unb.br](mailto:irel@unb.br).
- 8.4. Os casos não previstos neste Edital serão submetidos à deliberação da Comissão de Orçamento do IREL.
- 8.5. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Direção do Instituto de Relações Internacionais, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 8.6. É obrigatório fazer constar do artigo o seguinte registro: “Este artigo foi produzido com o auxílio financeiro do Edital n. 01/2023 do Instituto de Relações Internacionais da Universidade de Brasília”.
- 8.7. O presente edital entrará em vigor na data de sua publicação.

BRASÍLIA, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

*(assinado eletronicamente)*
**ANTÔNIO JORGE RAMALHO DA ROCHA**

Diretor do Instituto de Relações Internacionais da Universidade de Brasília

**ANEXO I – FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DA/DO PARTICIPANTE**

EDITAL IREL/UNB N. 01/2023 – APOIO À EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISAS CIENTÍFICAS COM PRODUÇÃO DE ARTIGO

**1. Dados Gerais da/do participante**

Nome da/do participante:  
 Matrícula FUB:  
 Unidade Acadêmica/Administrativa:  
 Nome dos projeto(s) de pesquisa que se relaciona(m) ao auxílio:  
 Link para o Perfil ORCID:  
 Link para o Perfil Google Scholar:

**2. Preencha a tabela abaixo, conforme as informações contidas em seu Currículo Lattes, relativamente ao período de 1º de janeiro de 2019 à data de submissão do pleito.**

ITEM	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Artigo em periódico Qualis A, ou fator de impacto equivalente.	10 pontos	40 pontos
Artigo em periódico Qualis B1, ou fator de impacto equivalente.	5 pontos	40 pontos
Livro (didático ou científico), publicado por editora com corpo de revisores.	10 pontos	20 pontos
Capítulo de livro (didático ou científico), publicado por editora com corpo de revisores.	2 pontos	8 pontos
Projetos de pesquisa com participação de grupos internacionais, registrado no Currículo Lattes.	10 pontos	30 pontos
Grupo de pesquisa com participação de pesquisadora/pesquisador internacional, registrado no DGP/ CNPq.	5 pontos	10 pontos
Artigos completos publicados em anais de congressos, conferências e similares, de abrangência nacional ou internacional (não serão considerados eventos de abrangência local ou regional).	2 pontos	16 pontos



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Jorge Ramalho da Rocha, Diretor(a) do Instituto de Relações Internacionais**, em 01/02/2023, às 20:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9271010** e o código CRC **4483E586**.